

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 001/2025**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA GradPG**

**1. OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes de graduação da UFSM para participação no Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação (GradPG), visando à formação acadêmica continuada em nível de mestrado, conforme Portaria Normativa Conjunta PRPGP/PROGRAD/UFSM nº 001/2025.

**2. VANTAGENS DO PROGRAMA**

- 2.1. Antecipação de disciplinas do mestrado ou doutorado durante a graduação.
- 2.2. Integração precoce em grupos de pesquisa e projetos de pós-graduação.
- 2.3. Aproveitamento de créditos cursados após ingresso no stricto sensu.
- 2.4. Fortalecimento da formação científica e acadêmica.

**3. REQUISITOS PARA INGRESSO**

Para inscrição, o(a) candidato(a) deve:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da área da saúde na UFSM. Discentes de cursos de outras áreas poderão fazer inscrição e passarão por seleção da Comissão de Seleção, tendo como critérios a experiência na área e análise do projeto.
- 3.2. Ter cumprido pelo menos 50% dos créditos obrigatórios do curso de graduação.
- 3.3. Comprovar participação em projeto de iniciação científica ou tecnológica por:
- 3.4. Mínimo de 12 meses para ingresso no mestrado.
- 3.5. Demonstrar alto rendimento acadêmico, definido como:
- 3.5.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0.
- 3.6. Apresentar documentação comprobatória das atividades.

**4. ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

O(a) orientador(a), docente permanente do Programa de Pós-Graduação, compromete-se a:

- 4.1. Supervisionar as atividades de formação integrada do(a) estudante.
- 4.2. Orientar o(a) estudante durante todo o período de participação no GradPG e na continuidade no curso de pós-graduação.
- 4.3. Incluir o(a) estudante em atividades de pesquisa e desenvolvimento científico do PPG.
- 4.4. Eventual substituição de orientador será levado ao Colegiado do programa.

## **5. PLANO DE FORMAÇÃO INTEGRADA**

O plano de formação do(a) estudante, a ser definido pelo orientador, deverá prever:

- 5.1. Matrícula e aprovação em disciplinas da pós-graduação previamente definidas. Matrícula mínima de 1 (uma) disciplina por semestre.
- 5.2. Participação ativa em atividades de pesquisa e extensão vinculadas ao PPG.
- 5.3. Desenvolvimento de projeto de pesquisa orientado(a) pelo(a) orientador(a).
- 5.4. Relatórios periódicos de progresso, a cada 6 meses.
- 5.5. Eventuais alterações do Plano serão analisadas pelo Colegiado do programa.

## **6. CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Após a conclusão do curso de graduação, o(a) participante:

- 6.1. Terá matrícula assegurada como estudante regular no PPG em Ciências da Saúde - Mestrado Profissional, mediante:
- 6.2. Conclusão de todas as atividades previstas no plano de formação integrada.
- 6.3. Defesa e aprovação do projeto de pesquisa, conforme normas internas do PPG.
- 6.4. Aproveitará os créditos cursados no GradPG para a titulação de mestre, conforme regulamentação do PPG.
- 6.5. Para manifestar o “aceite” de seu ingresso como aluno regular no Programa, o discente deverá solicitar por escrito sua matrícula e estará sob as normas do regulamento interno do programa.

O tempo estimado para conclusão do curso de pós-graduação é de até 24 meses após o ingresso como aluno regular do programa.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

Será desligado(a) do Programa GradPG o(a) estudante que:

- 7.1. Não mantiver rendimento satisfatório nas disciplinas cursadas (nota inferior a B, ou equivalente).
- 7.2. Abandonar ou não cumprir o plano de formação integrada.
- 7.3. Não concluir o curso de graduação no prazo regular.
- 7.4. Solicitar formalmente o desligamento.

## **8. INSCRIÇÕES**

- 8.1. Período: a ser publicado no site do programa [ufsm.br/mpcs](http://ufsm.br/mpcs).
- 8.2. Meio de inscrição: a ser publicado no site do programa [ufsm.br/mpcs](http://ufsm.br/mpcs).
- 8.3. Documentos necessários:
  - 8.3.1. Histórico escolar atualizado.
  - 8.3.2. Relatório com o Índice de Desempenho Acadêmico
  - 8.3.3. Comprovante de participação em projeto(s) de iniciação científica/tecnológica.
  - 8.3.4. Carta de intenção com aceite do Orientador.
  - 8.3.5. Currículo Lattes atualizado.
  - 8.3.6. Pré-projeto de pesquisa na área do Orientador pretendido.

## **9. VAGAS**

Área de concentração: Promoção e Tecnologia em Saúde		
Orientador pretendido	Área do orientador	Vagas
Marcos Cordeiro D'Ornellas	Tecnologias de informação e Comunicação em Saúde (TICS)	1

## **10. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 10.1. Análise do rendimento acadêmico.
- 10.2. Avaliação da experiência em pesquisa.
- 10.3. Adequação do projeto de pesquisa às linhas do PPG.
- 10.4. Entrevista presencial ou remota (opcional).

## **11. RESULTADO E MATRÍCULA**

- 11.1. O resultado final será publicado no site do Programa ([ufsm.br/mpcs](http://ufsm.br/mpcs)).
- 11.2. Os(As) selecionados(as) deverão assinar termo de compromisso, a ser disponibilizado no momento da matrícula e efetivar matrícula conforme instruções específicas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, observando-se a legislação vigente.
- 12.2. Este edital está em conformidade com a Portaria Normativa Conjunta PRPGP/PROGRAD/UFSM nº 001/2025.

Santa Maria, 01 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Rosmari Horner

Coordenadora do Programa